

LEI Nº 523

de 18 de junho de 1958.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice - Prefeito em exercí-
cio de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a, Lei seguinte :

Artº 1º - Fica o Poder digo , o Município
autorizado a doar à Sociedade Notel Planalto S/A des-
ta cidade, um terreno de forma retangular, com a área
de 55.00 metros qua drados, parte integrante do lote
que possui na chamada estação de Sericicultura, nesta
cidade com as seguintes confrontações: Norte, na ex-
tenção de 298,94 metros ; Sul, na extensão de 299,05
metros: Leste na extensão de 187,22 metros: Oeste -
na extensão de 180,75 metros, confrontando os quatro
lados com terreno maior de propriedade da doadora, -
senão que, na parte Sul esta projetada um a rua que -
dará acesso ao referido terreno.

Artº 2º - A Sociedade NOTEL PLANALTO S/A -
compromete-se a construir no local um moderno Notel -
de Veraneio e Turismo, no prazo de cinco anos, após -
os quais, se não for efetivada esta condição revertê-
ra o mesmo ao patrimônio do Município, sem qualquer
onus para o mesmo.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 de JUNHO DE 1958

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Lei foi retificada pela
de nº 10, de 13-6-60.

SECRETARIA